



LEI ORDINÁRIA N° 1.689/2025

de 30 abril de 2025.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.499/2023 – LEI
DO SUAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 4º do art. 12 da lei 1.499, de 14 de março de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal de Tapurah-MT